

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 279, DE 08/01/1957
Da denominação a vias públicas.

ALFREDO EMILIO ALLEM, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam assim denominadas as várias ruas do Loteamento "PARQUE DOS ANJOS", no Passo dos Ferreiros, 1º sub - distrito deste Município, de acordo com a planta respectiva:

Rua Bernardino Timóteo da Fonseca;

Avenida Antonio Gomes Corrêa;

Rua Bernardo Joaquim Ferreira e

Rua Professor Ernesto Ferreira

As vias horizontais, respectivamente, Rua A; Avenida 1; Rua B e Rua C.

Rua Horácio Antônio Gomes;

Rua José Gomes Peixoto;

Rua Conselheiro João Linck;

Rua Conselheiro Joaquim Fialho;

Rua Horácio Ladiceu Dutra;

Rua Demétrio Alves da Silva;

Rua Alcides Gomes Ferreira;

Rua Cônego João Cordeiro;

Rua João Francisco Dutra Filho;

Rua José Jacinto Ferreira;

Rua Aristóteles Afonso de Jesus;

Rua Alcides Gomes;

Rua Adão Feller e

Avenida São João Batista

As vias transversais, respectivamente, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G, Rua H, Rua I, Rua J, Rua K, Rua L, Rua M, Rua N, Rua O, Rua P e Avenida 2.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 08 de janeiro de 1957.

ALFREDO EMILIO ALLEM - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALBERTO PINTO DE CARVALHO - Secretário do Município